



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos  
e-mail: [simonefsantos1978@gmail.com](mailto:simonefsantos1978@gmail.com)  
Fone:(51) 999323276

Balneário Pinhal/RS, 31 de março de 2025.

### INDICAÇÃO Nº 044/2025

Exmo. Srº. Presidente

A Vereadora signatária, no uso da atribuição INDICA o Chefe do Poder Executivo que regulamente através de Lei “o Auxílio-transporte aos Servidores Municipais” previsto na **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 22/10/1997** que dispõe no seu **Artigo 79, Parágrafo único: O vale-transporte beneficiará os funcionários públicos municipais, que necessitarem de transporte coletivo para se deslocarem de suas residências até o seu local de trabalho.**”

### JUSTIFICATIVA

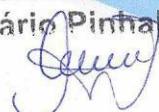
Tendo em vista que a Lei Orgânica prevê o pagamento do vale-transporte, o presente projeto visa restabelecer um direito aos servidores.

A maioria dos servidores ganha aquém do necessário devido a defasagem salarial, fazendo uma enorme diferença no seu orçamento mensal.

É uma reivindicação antiga dos servidores públicos que, diante das possibilidades orçamentárias do Município, se faz necessário atender.

Contando com a sensibilidade do Poder Executivo, encaminho esta Indicação, certo do seu pronto atendimento.

  
Simone Ferreira dos Santos  
Vereadora – PDT

Recebi em 01/04/25  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  


Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: [camarabalpinhal@yahoo.com.br](mailto:camarabalpinhal@yahoo.com.br)  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>